



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

APRESENTAÇÃO

Dados administrativos

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)

Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA)

Coordenador: Prof. Dr. José Roberto Mineo

Secretárias: Luceleide de Freitas Queiroz e Lucélia da Costa Assis

Localização: Av. Amazonas, Bloco 4C, sala 4C218, Campus Umuarama, 38405-320, Uberlândia-MG

Telefax: (34) 3225-8672

Site: www.imunoparasito.ufu.br

E-mails: coipa@ufu.br (secretaria), ppipa@icbim.ufu.br (coordenador)

HISTÓRICO

O Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA) iniciou suas atividades quando o curso de Mestrado foi recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 31 de outubro de 1991 (DAA/GTC/096/91) com início de suas atividades em abril de 1992. Foi reconhecido pelo Ministério de Estado da Educação e do Desporto através da portaria 490 de 27 de março de 1997. Na última avaliação quadrienal da CAPES, o PPIPA obteve Nota 6, compatível com Programas de excelência com inserção internacional. Ao curso de mestrado, poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário na grande área de Ciências Biológicas ou afins, em cujos currículos constem as disciplinas de Imunologia e Parasitologia.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A integração das disciplinas de Imunologia e Parasitologia, em adição a áreas afins, possibilitou a formação de uma única área de concentração: Imunologia e Parasitologia Aplicadas.

OBJETIVOS

Promover a formação de profissionais de elevado nível acadêmico para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à Imunologia e Parasitologia, melhora do ensino, formação de profissionais de elevado nível acadêmico, bem como o desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada, visando o diagnóstico e solução de problemas de interesse regional, nacional e internacional, por meio da descoberta de mecanismos de ação ao desenvolvimento de tecnologias.

BOLSAS

Os ingressantes no curso de mestrado têm a possibilidade de obter bolsas de estudos das agências de fomento CAPES, CNPq ou FAPEMIG, para um período de 12 meses, renovável por igual período. A aprovação e respectiva classificação neste processo seletivo não garantem o direito à bolsa, que será concedida conforme a disponibilidade em função da oferta pelas agências de fomento mencionadas neste item, bem como serão alocadas por meio de critérios pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do PPIPA.

REGIME DIDÁTICO

Os cursos serão ministrados em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula.

TITULAÇÃO

A titulação é obtida de acordo com as normas da Pós-graduação da UFU e regulamento do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

EDITAL PPIPA 002/2018

Abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso em 2019 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

O Extrato do edital foi publicado no dia 25 de setembro de 2018 na seção 3, página 92 do Diário Oficial da União e dia 27 de setembro de 2018 na página 4ª do "Informativo Comercial Diário" sediado na cidade de Uberlândia, MG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso em 2019 de alunos regulares na modalidade Mestrado Acadêmico, turmas 2019/1 e 2019/2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 02/2011 e 06/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R 134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU e também pela Resolução 06 de 2017;
- 1.2. Serão nomeadas pelo Colegiado as comissões examinadoras para o concurso de seleção;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Umuarama;
- 1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)
Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPIPA)
Av. Amazonas s/n, Bloco 4C, sala 4C218, Campus Umuarama.

Telefax: (34) 3225-8672

Site: www.imunoparasito.ufu.br

E-mails: coipa@ufu.br (secretaria), ppipa@icbim.ufu.br (coordenador)

- 1.5. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no *site* do PPIPA;

2. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso em 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares – turma 2019-1				
Mestrado	7	2	1	10
Alunos regulares – turma 2019-2				
Mestrado	7	2	1	10

- 2.2. Somente poderão assumir orientações dos candidatos aprovados no presente Edital, os docentes credenciados no Programa e cujos nomes estão contidos no Anexo I.
- 2.3. O PPIPA instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

- 2.5.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.5.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.5.3. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.5.5. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de curso de graduação vinculado às áreas biológicas ou afins, constando no seu histórico escolar as disciplinas de Imunologia e Parasitologia. As vagas disponíveis são para as linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial ou assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior;
- 3.2. Os candidatos ao curso de Mestrado deverão submeter-se, previamente, à prova de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos certificados de proficiência emitidos por:
 - 3.2.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
 - 3.2.2. Instituições de ensino superior.
 - 3.2.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
 - 3.2.4. Cambridge (a partir do nível intermediário)
 - 3.2.5. Michigan
 - 3.2.6. Toefl (mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica)
 - 3.2.7. Alternativamente, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituições reconhecidas, desde que com nível de proficiência compatível a A2 ou superior, conforme critérios estabelecidos pelo *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR, www.englishprofile.org).
 - 3.2.7.1 A análise do certificado e consequente dispensa da prova de proficiência será realizada diretamente pela banca examinadora nomeada para execução do presente edital, mediante apresentação de cópia válida e legível do certificado no ato da inscrição.

4. INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo é composto de cinco etapas:
 - 4.1.1. Obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa, conforme item 3.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 4.1.2. Envio da documentação exigida, conforme item 4.3;
- 4.1.3. Análise documental pelas Comissões Examinadoras, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.1.4. Prova escrita de habilitação teórica, conforme item 4.6.1;
- 4.1.5. Análise do *Curriculum vitae*, conforme item 4.6.2.

4.2. O cronograma de atividades para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPIPA em 2019 é:

Cronograma (Turma)	Atividade	Data (Horário)	Local
Cronograma 1 (2019/1)	Envio das inscrições	14 a 25/01/2019	Secretaria do PPIPA (Conforme 4.3)
	Deferimento das inscrições	28/01/2019	Secretaria do PPIPA e www.imunoparasito.ufu.br
	Prova escrita	04/02/2019 (8:00 – 12:00)	Sala 6T210, Bloco 6T, Campus Umuarama, Uberlândia-MG
	Análise do <i>Curriculum vitae</i>	04/02 a 07/02/2019	Trabalho interno da Comissão Avaliadora
	Divulgação dos resultados finais	08/02/2019	Secretaria do PPIPA e www.imunoparasito.ufu.br
Cronograma 2 (2019/2)	Envio das inscrições	03 a 14/06/2019	Secretaria do PPIPA (Conforme 4.3)
	Deferimento das inscrições	17/06/2019	Secretaria do PPIPA e www.imunoparasito.ufu.br
	Prova escrita	24/06/2019 (8:00 – 12:00)	Sala 6T210, Bloco 6T, Campus Umuarama, Uberlândia-MG
	Análise do <i>Curriculum vitae</i>	24 a 27/06/2019	Trabalho interno da Comissão Avaliadora
	Divulgação dos resultados finais	28/06/2019	Secretaria do PPIPA e www.imunoparasito.ufu.br

4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas
Seleção 2019/(1 ou 2) - modalidade Mestrado acadêmico
Av. Amazonas, s/n, Bloco 4C, sala 4C218 (2º andar)
Campus Umuarama – 38405-320 - Uberlândia, Minas Gerais, Brasil.

4.3.1. O candidato poderá se inscrever pessoalmente na secretaria do PPIPA. Alternativamente, o candidato poderá enviar sua inscrição por meio de serviço de encomendas expressas.

4.3.1.1. O envelope deverá ser postado/despachado obrigatoriamente dentro do período estabelecido para inscrições.

4.3.1.2. Serão aceitas inscrições enviadas por serviço de encomendas que forem entregues à secretaria do PPIPA em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.3.2. O PPIPA não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a fatores de ordem técnico-operacionais, greves, sinistro, extravio ou qualquer outra ocorrência que impeça a entrega do envelope.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 4.3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.3.4. Não haverá cobrança de taxas para a inscrição no processo de seleção.
- 4.3.5. O candidato poderá se inscrever em ambos os cronogramas disponíveis para o ano de 2019, desde que respeite todos os requisitos e datas prescritas neste edital.
- 4.4. Documentação exigida, em envelope lacrado, que uma vez entregue não poderá ser modificado, contendo:
- 4.4.1. Formulário de inscrição (Anexo III), completamente preenchido;
 - 4.4.2. Cédula de identidade;
 - 4.4.3. CPF;
 - 4.4.4. Diploma de graduação ou certificado de conclusão;
 - 4.4.4.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Nestes casos, serão aceitos cópias de certificados de matrícula no último semestre do curso de graduação, respeitando as condições descritas no item 6.12;
 - 4.4.5. Histórico escolar do curso de graduação, constando as disciplinas de Imunologia e Parasitologia;
 - 4.4.6. Certificado de proficiência em língua inglesa.
 - 4.4.7. Currículo Lattes atualizado e encadernado, com cópias dos documentos comprobatórios obtidos desde 01 de janeiro de 2015, sendo os mesmos dispostos na ordem descrita no Anexo V.
 - 4.4.7.1. Somente serão pontuados itens comprovados.
 - 4.4.7.2. Os documentos comprobatórios estarão à disposição dos candidatos para retirada na secretaria do Programa após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 4.5. Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos à seleção por meio de duas avaliações, a serem realizadas da seguinte forma:
- 4.5.1. Prova escrita de habilitação teórica de caráter eliminatório, sem consulta, sendo que a nota mínima a ser obtida pelo candidato é 6,0 (seis vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis.
 - 4.5.1.1. A prova será constituída por questões abertas e/ou fechadas, conforme ementa de tópicos (Anexo IV).
 - 4.5.1.2. A nota final será a média aritmética atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora.
 - 4.5.1.3. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final.
 - 4.5.1.4. Avaliar-se-á o ordenamento lógico, coesão, precisão conceitual e clareza das respostas emitidas.
 - 4.5.1.5. O candidato com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela média aritmética dos avaliadores, será desclassificado do processo seletivo.
 - 4.5.2. Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis.
 - 4.5.2.1. Esta fase terá peso 2 (dois) na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo V, por análise comparativa de pontuação entre os candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 4.5.2.2. Será considerada para análise a produção científica progressiva no período de 2015 a 2019.
- 4.6. A classificação final da seleção será obtida pela média ponderada alcançada pelos candidatos nas duas avaliações deste processo seletivo.
- 4.7. Em caso de empate na pontuação geral, será considerado o mérito científico dos candidatos para estabelecimento da ordem de classificação, obedecendo, em ordem, os seguintes critérios:
- 4.7.1. Pontuação curricular geral;
 - 4.7.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;
 - 4.7.3. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;
 - 4.7.4. Número de resumos publicados em anais de eventos;
 - 4.7.5. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.

5. RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 5.1.1. Ao deferimento da inscrição;
 - 5.1.2. À aplicação das provas;
 - 5.1.3. Ao resultado das provas;
- 5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a efetivação do ato administrativo que lhe disser respeito (deferimento da inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados das provas) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 5.3. Admitir-se-ão um recurso por candidato para cada evento referido no item 5.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPIPA; segunda instância, Conselho do ICBIM; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 5.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 5.5. Nos eventuais recursos sobre questões da prova escrita, os candidatos requerentes deverão citar as bibliografias consultadas para elaboração dos questionamentos.
- 5.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.7. Na ocorrência do disposto no item 6.2, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte ou na ordem geral de classificação.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação expressa, por declaração no ato de inscrição das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 6.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 6.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 6.5. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso e no site do PPIPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

- 6.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre classificação e aprovação dos candidatos.
- 6.7. À Comissão Examinadora será reservado o direito de não preencher todas as vagas.
- 6.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas durante o ano de 2019.
- 6.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas individuais aos candidatos, conforme disposto nos itens 4.5 a 4.7.
- 6.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPIPA.
- 6.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPIPA, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPIPA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 6.12. A matrícula dos candidatos que forem selecionados e que apresentarem somente o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 6.13. Os candidatos estrangeiros devem apresentar, no momento da matrícula, visto válido de permanência no país.
- 6.14. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPIPA (coipa@ufu.br), impreterivelmente até cinco (05) dias úteis antes, solicitação de condições especiais.
 - 6.14.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.15. Os candidatos aprovados devem estar cientes da obrigação de submissão dos protocolos experimentais propostos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), ou Comissão Interna de Biossegurança (CIB), havendo o envolvimento nos projetos de pesquisa de seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, respectivamente. Explicita-se que os projetos somente poderão ser conduzidos após a aprovação pelos Comitês/Comissão envolvidos.
- 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPIPA.

Uberlândia, 20 de setembro de 2018.

Prof. Dr. José Roberto Mineo
Coordenador Pró-Tempore do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO I
EDITAL PPIPA 002/2018

Processo de seleção para ingresso em 2019 - curso de Mestrado Acadêmico
Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

Docentes habilitados a oferecerem vagas no curso Mestrado Acadêmico (2019)

<i>Docentes</i>	<i>E-mail</i>	<i>Linhas de pesquisa (Anexo II)</i>
Ana Carolina Gomes Jardim	jardim@ufu.br	1 e 4
Bellisa de Freitas Barbosa	bellisafb@ufu.br	1 e 4
Carlos Ueira Vieira	ueira@ufu.br	3
Claudio Vieira da Silva	silva_cv@yahoo.com.br	1 e 4
Eloísa Amália Vieira Ferro	eloisa.ferro@ufu.br	1 e 4
Ernesto Akio Taketomi	etaketomi@gmail.com	3
Fernanda Maria Santiago	fmsantiago@ufu.br	1, 2 e 4
Jair Pereira da Cunha Junior	jair.cunha.junior@gmail.com	3
Jonny Yokosawa	jonny.yokosawa@ufu.br	2 e 4
José Roberto Mineo	jrmineo@ufu.br	1, 2 e 4
Julia Maria Costa Cruz	costacruz@ufu.br	2 e 4
Luiz Ricardo Goulart Filho	lrgoulart@ufu.br	2 e 3
Marcelo Emilio Beletti	mebeletti@ufu.br	4
Marcelo José Barbosa Silva	marcelo.silva@ufu.br	3
Marcia Cristina Cury	marcia.cury@ufu.br	2 e 4
Matias Pablo Juan Szabó	szabo@ufu.br	4
Neide Maria da Silva	nmsilva@ufu.br	1 e 3
Olindo Assis Martins Filho	oamfilho@cpqrr.fiocruz.br	1 e 2
Paulo Pinto Gontijo Filho	gontijofilho@ufu.br	2 e 4
Paulo Rogério de Faria	paulo.faria@ufu.br	3
Sydnei Magno da Silva	sydnei@ufu.br	2 e 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

<i>Legenda</i>	<i>Linhas de pesquisa</i>
1	Biologia das interações entre patógenos e seus hospedeiros Descrição:
2	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônico-degenerativas Descrição:
3	Imunobiologia dos processos alérgicos, autoimunes e tumorais Descrição:
4	Biotecnologia empregada no diagnóstico e controle de doenças Descrição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO III - Formulário de inscrição (MESTRADO)

Dados pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Autodeclaração (Resolução CONPEP 06/2017)

Nacionalidade: _____

- Pretos, pardos e indígenas: ___ Sim ___ Não

CPF: _____

- Pessoa com deficiências: ___ Sim ___ Não

RG (com órgão expedidor): _____

Passaporte (somente para estrangeiros): _____

Telefones: (____) _____ - _____ ; (____) _____ - _____

E-mail: _____

Formação acadêmica:

Graduação: _____

Instituição: _____

Link para CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> _____

(Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>)

Requeiro, por meio deste documento, inscrição no Processo seletivo para o curso de **Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PIIPA), Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para ingresso em **2019** (*Cronograma: __1 ou __2*, conforme estabelecido no item 4.2 do presente edital).

Declaro, adicionalmente, conhecer e aceitar os termos do Edital de Seleção e o Regimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PIIPA/ICBIM/UFU).

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia, ___ de _____ de 20__.

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO IV

Ementa de tópicos para prova escrita

Sobre os agentes patogênicos:

- *Mycobacterium tuberculosis*
- Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya
- Vírus da Febre Amarela
- *Taenia* spp.
- *Leishmania* spp.
- *Plasmodium* spp.
- *Listeria monocytogenes*
- *Klebsiella pneumoniae*
- *Aspergillus* spp.
- *Cryptosporidium* spp.

Definir aspectos relacionados à:

- Biologia de patógenos: ciclo de vida, morfologia e transmissão;
- Mecanismos de patogenia;
- Mecanismos de reconhecimento e sinalização inata e adaptativa;
- Regulação imunológica;
- Diagnóstico;
- Epidemiologia;
- Imunoprofilaxia.

Bibliografia recomendada:

- 1) ABBAS, A.K. et al. *Cellular and Molecular Immunology*. 7ª Edição: Saunders, 2012.
- 2) JANEWAY, C. A. et al. *Immunobiology*. 7ª Edição: Garland Science, 2008.
- 3) NEVES, D.P., et al. *Parasitologia Humana*. 13ª Edição: Atheneu, 2016.
- 4) REY, L. *Parasitologia*. 3ª Edição: Guanabara Koogan, 2011.
- 5) TORTORA, G.J., et al. *Microbiologia*. 10ª Edição: Artmed, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO V - Barema de Avaliação Curricular
(Inserir somente produção comprovada e obtida a partir de 01/01/2015)

Candidato: _____

Link para CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> _____
(Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>)

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida
PET, Iniciação científica/tecnológica e similares (por ano concluído)	2,0	
Participação em projetos de extensão com cadastro institucional (por projeto, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Prêmio acadêmico (por prêmio)	1,0	
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (por evento organizado, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras (por evento, máximo 1,0 ponto)	0,1	
Atividades de divulgação científica (por atividade, máximo 1,0 ponto)	0,2	
Mini-cursos e/ou palestras ministrados (por evento, máximo 1,0 pontos)	0,2	
Resumos publicados em eventos científicos (por resumo)	0,2	
Patente (por registro/licenciamento)	4,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (WebQualis CBIII/CAPES)		
Qualis A1 ou A2	4,0	
Qualis B1 ou B2	2,0	
Qualis B3, B4 ou B5	1,0	